



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 00012003/24. Com este fim e para constar, eu, REGINA FRANCISCA DOS SANTOS, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto Prestação de serviços de consultoria de implementação dos requisitos exigidos pelo manual versão 3.5 do programa de certificação institucional e modernização da gestão dos regimes próprios de previdência social - Pró-Gestão.


REGINA FRANCISCA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL
MATRICULA Nº 0000121

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202403200001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - INST.PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE OCARA (2024)	
Responsável pela demanda: REGINA FRANCISCA DOS SANTOS	
Cargo: RESPONSÁVEL	Matricula: 0000121
E-mail: --	Telefone: --
	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Prestação de serviços de consultoria de implementação dos requisitos exigidos pelo manual versão 3.5 do programa de certificação institucional e modernização da gestão dos regimes próprios de previdência social - Pró-Gestão

2. Justificativa da contratação

A presente demanda de contratação visa à prestação de serviços de consultoria especializada para implementação dos requisitos exigidos pelo manual versão 3.5 do programa de certificação institucional e modernização da gestão dos regimes próprios de previdência social - Pró-Gestão. Este programa é fundamental para a Prefeitura Municipal de Ocara, visando garantir a eficácia e a eficiência da gestão previdenciária, em conformidade com as melhores práticas e padrões de qualidade requeridos. A consultoria especializada se faz necessária, uma vez que os requisitos do Pró-Gestão versão 3.5 envolvem complexidades técnicas e gerenciais que ultrapassam as competências internas atualmente disponíveis no quadro de pessoal da Prefeitura.

A adoção desse programa de certificação não apenas eleva o padrão de gestão dos regimes próprios de previdência social, mas também atende ao princípio da eficiência administrativa, conforme estabelece o artigo 37 da Constituição Federal. A busca por tais padrões não se enquadra nas atribuições ordinárias dos cargos efetivos do município, determinando, portanto, a necessidade dessa contratação externa nos termos do artigo 48 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021). Além disso, o artigo 49 da mesma lei é considerado, justificando-se a contratação de uma única empresa capaz de oferecer uma visão holística e integrada para a implementação dos requisitos, evitando a dispersão de informações e garantindo a uniformidade na aplicação das melhores práticas de gestão previdenciária.

Logo, a necessidade desta contratação é evidente, tanto do ponto de vista legal quanto operacional, para assegurar a adequação e a atualização dos processos de gestão previdenciária do município de Ocara à nova versão do Pró-Gestão, garantindo sua sustentabilidade a longo prazo e comprovando o compromisso da administração pública com a melhoria contínua e a modernização administrativa, em estrita observância aos princípios de padronização, eficiência e legalidade.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO MANUAL VERSÃO 3.5 DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PRÓ-GESTÃO	12,0	Mês

Catálogo: 12304426 - Entidade

Especificação: Prestação de serviços de consultoria de implementação dos requisitos exigidos pelo manual versão 3.5 do programa de certificação institucional e modernização da gestão dos regimes próprios de previdência social - Pró-Gestão, instituído pela portaria MPS nº 185/2015, alterada pela portaria MF nº 577/2017, que tem como objetivo a implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações de conformidade que compõem as três dimensões do programa: controles internos (seis ações), governança corporativa (dezesseis ações), educação previdenciária (duas ações), com diagnósticos situacional, implantação das ações de conformidade para atender o nível de aderência pretendido, pré-auditoria e acompanhamento durante a auditoria certificação do Regime Próprio de Previdência do Município de Ocara-CE.

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
1001.09.122.0035.2157 - Gestão Administrativa do RPPS
33903905 - Serviços Técnicos Profissionais

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
047.250.803-22	ROSYLENY MOREIRA CAMPOS	Membro	--
019.804.433-00	NARLIA OLIVEIRA FERREIRA	Membro	--
324.115.613-34	REGINA FRANCISCA DOS SANTOS	Presidente	--

Ocara / CE, 20 de março de 2024



REGINA FRANCISCA DOS SANTOS
Responsável

MEMORANDO INTERNO

Ocara/CE, 20 de março de 2024


À(o) Senhor(a)
JOAO EVANGELISTA MARCOS FILHO
Ordenador(a) de Despesas
Ocara - CE

Assunto: Solicitação de despesa

Diante da necessidade de Prestação de serviços de consultoria de implementação dos requisitos exigidos pelo manual versão 3.5 do programa de certificação institucional e modernização da gestão dos regimes próprios de previdência social - Pró-Gestão, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação a seguir:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO MANUAL VERSÃO 3.5 DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PRÓ-GESTÃO	12,00	MES

prestação de serviços de consultoria de implementação dos requisitos exigidos pelo manual versão 3.5 do programa de certificação institucional e modernização da gestão dos regimes próprios de previdência social - pró-gestão, instituído pela portaria mps nº 185/2015, alterada pela portaria mf nº 577/2017, que tem como objetivo a implantação das boas praticas de gestão inseridas nas ações de conformidade que compõem as três dimensões do programa: controles internos (seis ações), governança corporativa (dezesseis ações), educação previdenciária (duas ações), com diagnósticos situacional, implantação das ações de conformidade para atender o nível de aderência pretendido, pré-auditoria e acompanhamento durante a auditoria certificação do regime próprio de previdência do município de ocara-ce.



REGINA FRANCISCA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL
MATRICULA Nº 0000121



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO

27
g



OFÍCIO Nº 41/2024/IPMO

Ocara - CE, 17 de abril de 2024.

À Senhora
BIANCA MARIA FURTADO PEQUENO
Secretária de Administração e Planejamento
Ocara • CE

Assunto: **Comissão de Contratação**

Senhora Secretária,

Diante da inexistência e da impossibilidade de constituição da Comissão de Contratação (Agente Contratação/Pregoeiro) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ocara – IPMO, solicitamos e autorizamos que os processos licitatórios referentes a essa autarquia sejam realizados pela Comissão de Contratação (Agente Contratação/Pregoeiro) pertencente ao Município de Ocara.

Certos do atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Bianca Maria Furtado Pequeno

Bianca Maria Furtado Pequeno
SEC. ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CPF: 078.149.879-04 / 04/04/2024

João Evangelista Marcos Filho
JOÃO EVANGELISTA MARCOS FILHO
Diretor-Presidente



CI Nº 001/2024 - SEAD

Ocara-Ce, 19 de abril de 2024.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, venho mui respeitosamente, autorizar que os processos licitatórios do Instituto de Previdência do Município de Ocara - IPMO, sejam realizados pela Comissão de Contratação (Agente de Contratação/Pregoeiro) do Município, conforme solicitação e autorização do Diretor-Presidente da referida AUTARQUIA, através do Ofício nº 041/2024/IPMO, de 17 de abril de 2024, em anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Bianca Maria Furtado Pequeno
Secretária de Administração e Planejamento

A Ilm^a Senhora
REGIANE SEVERIANO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ocara



**GPRIME CONSULTORIA -
PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA
LTDA
49.552.014/0001-07**

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Ocara / CE

Unidade gestora: INST.PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE OCARA

Número do processo: 00012003/24

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 2304.01.2024-DE

Data da abertura: 29/04/2024 às 14:00

Dados do Fornecedor

Razão social: GPRIME CONSULTORIA -
PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA

Telefone: **** / 88997229237

CNPJ/MF: 49.552.014/0001-07

E-mail: comercial@gprimegestao.com.br

Endereço: RUA VICENTE LINHARES, 500, ALDEOTA, Fortaleza / CE - CEP: 60.135-270

Pedro Gustavo Alves Silva
PEDRO GUSTAVO ALVES SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 074.453.113-52

RUA VICENTE LINHARES, 500, ALDEOTA, Fortaleza / CE - CEP: 60.135-270.



**GPRIME CONSULTORIA -
PREVIDENCIÁRIA E GESTÃO PÚBLICA
LTDA
49.552.014/0001-07**

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE SIM

Declaro que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Pedro Gustavo Alves Silva
PEDRO GUSTAVO ALVES SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 074.451.113-52



**GPRIME CONSULTORIA -
PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA
LTDA
49.552.014/0001-07**

Dados da Proposta de Preços

1 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO MANUAL VERSÃO 3.5 DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PRÓ-GESTÃO

Especificação: Prestação de serviços de consultoria de implementação dos requisitos exigidos pelo manual versão 3.5 do programa de certificação institucional e modernização da gestão dos regimes próprios de previdência social - Pró-Gestão, instituído pela portaria MPS nº 185/2015, alterada pela portaria MF nº 577/2017, que tem como objetivo a implantação das boas praticas de gestão inseridas nas ações de conformidade que compõem as três dimensões do programa: controles internos (seis ações), governança corporativa (dezesseis ações), educação previdenciária (duas ações), com diagnósticos situacional, implantação das ações de conformidade para atender o nível de aderência pretendido, pré-auditoria e acompanhamento durante a auditoria certificação do Regime Próprio de Previdência do Município de Ocara-CE.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 1.070,00

Valor total: R\$ 12.840,00

Fabricante/Marca: SERVIÇO

Modelo: —

Valor de referência: R\$ 1.328,89

Total geral da proposta: R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentas e quarenta reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 29 de Abril de 2024 às 10:22

Dados do Usuário:

Usuário logado como: GPRIME

E-mail: comercial@gprimegestao.com.br

CPF/MF: 49.552.014/0001-07

Pedro Gustavo Alves Silva
PEDRO GUSTAVO ALVES SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 074.451.113-52

RUA VICENTE LINHARES, 900, ALDEOTA, Fortaleza / CE - CEP: 60.135-270.



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 2304.01.2024-DE

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, reuniram-se o Agente de Contratação do(a) INST.PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE OCARA e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2023-GAB/P, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00012003/24, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº 2304.01.2024-DE.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria de implementação dos requisitos exigidos pelo manual versão 3.5 do programa de certificação institucional e modernização da gestão dos regimes próprios de previdência social - Pró-Gestão

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
49.552.014/0001-07	GPRIME CONSULTORIA - PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA	SIM	12.840,00	27/04/2024 09:59:56

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO MANUAL VERSÃO 3.5 DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PRÓ-GESTÃO

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo agente)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
49.552.014/0001-07	GPRIME CONSULTORIA - PREVIDENCIARIA E GESTAO	SIM	SIM	12.0	1.070,00	12.840,00	27/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com

PUBLICA LTDA					09:59:56
<p>Marca: SERVIÇO Fabricante: – Modelo / Versão: – Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de consultoria de implementação dos requisitos exigidos pelo manual versão 3.5 do programa de certificação institucional e modernização da gestão dos regimes próprios de previdência social - Pró-Gestão, instituído pela portaria MPS nº 165/2015, alterada pela portaria MF nº 577/2017, que tem como objetivo a implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações de conformidade que compõem as três dimensões do programa: controles internos (seis ações), governança corporativa (dezesseis ações), educação previdenciária (duas ações), com diagnósticos situacional, implantação das ações de conformidade para atender o nível de aderência pretendido, pré-auditoria e acompanhamento durante a auditoria certificação do Regime Próprio de Previdência do Município de Ocara-CE.</p>					

LANCES

(Lances com * na frente foram excluídos pelo(a) agente)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			29/04/2024 14:01:01
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante GPRIME CONSULTORIA - PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 49.552.014/0001-07			29/04/2024 14:02:41
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante GPRIME CONSULTORIA - PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 49.552.014/0001-07, sem registro de lances.			29/04/2024 14:04:22
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante GPRIME CONSULTORIA - PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 49.552.014/0001-07, no valor de R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais)			29/04/2024 14:04:48
Habilitado	Habilitada a participante GPRIME CONSULTORIA - PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 49.552.014/0001-07			29/04/2024 14:20:19
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante GPRIME CONSULTORIA - PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 49.552.014/0001-07, no valor de R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais)			29/04/2024 14:20:29
Adjudicado	Adjudicado a participante GPRIME CONSULTORIA - PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 49.552.014/0001-07 no valor de R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais)	49.552.014/0001-07	1.070,0000	29/04/2024 14:23:11
Homologado	Homologado a participante GPRIME CONSULTORIA - PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 49.552.014/0001-07 no valor de R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais)	49.552.014/0001-07	1.070,0000	29/04/2024 14:23:23

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante GPRIME CONSULTORIA - PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 49.552.014/0001-07	29/04/2024 14:20:29

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Agente	29/04/2024 14:01:01	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com



		2304.01.2024-DE. Gostaria de agradecer a todos pela participação.
Sistema	29/04/2024 14:02:41	Fase de negociação do(s) com a participante GPRIME CONSULTORIA - PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA foi iniciada.
Agente	29/04/2024 14:02:47	SENHOR(ES) LICITANTE(S): Informe-vos que pode melhorar sua oferta de preço, teria uma proposta mais vantajosa.
Sistema	29/04/2024 14:04:22	Fase de negociação do(s) com a participante GPRIME CONSULTORIA - PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA foi finalizada.
Agente	29/04/2024 14:04:31	Considerando a falta de manifestação estaremos encerrando a negociação.
Agente	29/04/2024 14:20:29	Participante GPRIME CONSULTORIA - PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 49.552.014/0001-07 foi declarada vencedora do(s) item 1 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO MANUAL VERSÃO 3.5 DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PRÓ-GESTÃO.

Após encerramento da Sessão Pública, o(s) fornecedor(es) melhor(e)s classificado(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(e)s do(s) respectivo(s) item(ns). O resultado da sessão foi divulgado, e com todos os pontos da agenda concluídos, a sessão foi oficialmente encerrada na data de vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Regiane Severiano da Silva
REGIANE SEVERIANO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRICULA N° 0000552

Antônia Jesus Paulino da Silva
ANTÔNIA DE JESUS PAULINO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO
MATRICULA N° 001830

Valdênia Alves Ferreira
VALDÊNIA ALVES FERREIRA
EQUIPE DE APOIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012003/24

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº2304.01.2024-DE, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). JOAO EVANGELISTA MARCOS FILHO, Ordenador(a) de Despesas) da(o) INST.PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE OCARA, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

49.552.014/0001-07 - GPRIME CONSULTORIA - PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO MANUAL VERSÃO 3.5 DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PRÓ-GESTÃO	SERVIÇO	12.0	MES	1.328,89	1.070,00	12.840,00



Total.....R\$ 12.840,00

Adjudicado para GPRIME CONSULTORIA - PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 49.552.014/0001-07, pelo melhor valor de R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais), em 29/04/2024.

João Evangelista
JOAO EVANGELISTA MARCOS FILHO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012003/24

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JOAO EVANGELISTA MARCOS FILHO, Ordenador(a) de Despesas do(a) INST.PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE OCARA, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2304.01.2024-DE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:		49.552.014/0001-07 - GPRIME CONSULTORIA - PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA					
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO MANUAL VERSÃO 3.5 DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PRÓ-GESTÃO	SERVIÇO	12.0	MES	1.328,89	1.070,00	12.840,00
Total.....							R\$ 12.840,00
Homologado para GPRIME CONSULTORIA - PREVIDENCIARIA E GESTAO PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 49.552.014/0001-07, pelo melhor valor de R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais), em 29/04/2024.							



João Felipe
JOAO EVANGELISTA MARCOS FILHO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS